



# JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

## Dia do Radiologista



08 de novembro

# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
 CEP: 13.830 - 000  
 Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com  
 www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares  
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
 Fabio Henrique Vicentini  
 (MTB 80.848/SP)

## PONTOS

## DE

## DISTRIBUIÇÃO

### PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

## GABINETE

Decreto nº 3137

de 03 de novembro de 2016

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

**Dr. Maurício Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 3136/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - A equipe de transição é composta de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto 3136/2016:

I – Karina Florido Rodrigues – Diretor de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

II – Sonia aparecida Alves – Secretaria de Saúde;

III – Jocymara Aparecida de Campos;

IV – José Ricardo Cortez – representante do Prefeito eleito 2017- 2020;

V – João Batista Longhi - representante do Prefeito eleito 2017- 2020;

**Art. 4º** - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 5º** - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de novembro de 2016.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 7877**

**de 04 de novembro de 2016**

Dispõe sobre exoneração da servidora Anna Paula Santana Tucci, RG nº 18.907.907-1, da função de confiança de Assessor de Suprimentos, e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

## GABINETE

Decreto nº 3140 de 07 de novembro de 2016

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, o valor de R\$ 1.920.683,57 (Um milhão, novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para atendimento de despesas junto aos Departamentos abaixo descritos:

**Art. 2º** - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

**01.02.02 Departamento de Administração**

04.122.0040.2002 Manutenção da Administração Geral  
**17** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00

**01.02.02 Departamento de Administração**

04.122.0040.2002 Manutenção da Administração Geral  
**19** 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP).....R\$ 100.000,00

**01.02.02 Departamento de Administração**

04.122.0040.2003 Manutenção da Administração Financeira  
**29** 3.3.90.93 Indenizações e Restituições .....R\$ 160.683,57

**01.02.08 Departamento de Serviços Públicos**

15.451.0015.2012 Manutenção de Obras e Serviços Públicos  
**118** 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 50.000,00

**01.02.08 Departamento de Serviços Públicos**

15.451.0015.2012 Manutenção de Obras e Serviços Públicos  
**120** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**01.02.14 Secretaria de Educação**

12.361.0210.2035 Manutenção do Ensino Fundamental 25%  
**264** 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 140.000,00

**01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.301.0340.2045 Manutenção e Atendimento Saúde SUS  
**342** 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 200.000,00

**01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.301.0340.2045 Manutenção e Atendimento Saúde SUS  
**345** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00

**01.02.19 Manutenção da Merenda Escolar**

398 12.306.0230.2058 Manutenção da Merenda Escolar  
 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Os valores dos créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**01.02 Executivo**

**01.02.08 Departamento de Serviços Públicos**

15.451.0015.1057 Melhoramento no Sistema de Vias No Bairro Bela Vista  
**114** 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00  
 \*DESPESA NÃO REALIZADA.

**01.02.09 Departamento de Esportes e Lazer**

27.812.0016.1049 Construção do CIE - Centro Iniciação Esporte  
**155** 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00  
 \*DESPESA NÃO REALIZADA

**01.02.14 Secretaria de Educação**

12.361.0210.2035 Manutenção do Ensino Fundamental 25%  
**268** 4.4.90.51 Obras e Instalações .....R\$ 120.000,00  
 \*DESPESA NÃO REALIZADA

**01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.302.0360.1051 Construção de Hospital  
**380** 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 260.000,00  
 \*DESPESA NÃO REALIZADA

**01.02.99 Reserva de Contingência**

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência  
**406** 9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R\$ 1.305.683,57

**02.01 Legislativo**

**02.01.02 Secretaria**

01.031.0001.2002 Manutenção da Administração Geral  
**418** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2016

**Mauricio Dimas Comisso**  
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3141 de 07 de novembro de 2016

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Recebimento de Convênios.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênios, abaixo relacionados:

**01.02.15 Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde**

F.R. 02 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 399.900,00

F.R. 02 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 249.910,00

Poder EXECUTIVO

**GABINETE****10.305.0340.2057 Manutenção de Vigilância em Saúde**

389 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R\$ 100.000,00

(Convênios das Campanhas: "Todos juntos conta o Aedes Aegypti" e "Anti Rábica")

**TOTAL.....R\$ 749.810,00**

**Art. 2º** - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2016

**Mauricio Dimas Comisso**

**Prefeito Municipal**

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3142 de 07 de novembro de 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos abaixo descritos:

**01.02.02 Departamento de Administração**

04.122.0040.2002 Manutenção da Administração Geral

17 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 220.000,00

**01.02.08 Departamento de Serviços Públicos**

15.451.0015.2012 Manutenção de Obras e Serviços Públicos

118 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

120 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 240.000,00

**01.02.10 Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

08.244.0330.2022 Manutenção da Promoção Social

184 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

08.244.0330.2134 Tratamento de Saúde para Usuários de Substâncias Entorpecentes

212 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.301.0340.2045 Manutenção e Atendimento Saúde SUS

342 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

345 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

**01.02.19 Manutenção da Merenda Escolar**

398 12.306.0230.2058 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**01.02.03 Departamento de Recursos Humanos**

04.128.0004.2005 Manutenção da Gestão de Pessoal

41 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 50.000,00

**01.02.05 Dep. De Planejamento, Urbanismo e Habitação**

15.121.0006.2008 Manutenção do Planejamento, Urbanismo e Habitação

66 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 8.000,00

15.121.0006.2061 Plano de Saneamento Básico

75 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

**01.02.08 Departamento de Serviços Públicos**

15.452.0015.1009 Construções de Portais na Saída para Holambra e Amparo

149 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**PODER EXECUTIVO**

## GABINETE

15.452.0015.2118 Manutenção de Iluminação Pública

150 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 50.000,00

15.130.0015.2135 Concessão de Subvenção

111 3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

17.451.0015.1010 Galeria Pluvial

152 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

**01.02.09 Departamento de Esportes e Lazer**

27.812.0016.1049 Construção do CIE – Centro Iniciação Esporte

155 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 422.000,00

**01.02.10 Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

08.130.0330.2139 Concessão de Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos Pró-Saúde

170 3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

08.244.0330.2145 Programa de Trabalho Técnico Social

214 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**01.02.11 Dep. Desenv, Meio Ambiente, Agricultura, Ind e Com.**

11.128.0501.2136 Criação do Programa 1º Emprego

216 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**01.02.12 Departamento de Cultura e Turismo**

13.392.0260.2030 Manutenção da Unidade Cultural

232 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.302.0360.1051 Construção de Hospital

378 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

**Art. 3º** Fica ainda remanejado, dentro da **Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, as seguintes dotações:

**08.244.0330.2023 Manutenção do CRAS**

REDUZIR: 192 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAR: 194 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**08.244.0330.2024 Manutenção do CREAS**

REDUZIR: 195 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAR: 197 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**08.244.0330.2025 Manutenção do IGD SUAS**

REDUZIR: 200 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAR: 199 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**08.244.0330.2026 Manutenção do Programa Proteção Social Básica**

REDUZIR: 209 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAR: 211 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**08.244.0330.2031 Manutenção do Programa Piso Básico Variável - SCFV**

REDUZIR: 202 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR: 204 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º** - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2016

**Mauricio Dimas Comisso**

**Prefeito Municipal**

Poder EXECUTIVO

**GABINETE**

Decreto nº 3143 de 07 de novembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial por anulação.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, a rubrica abaixo relacionada:**01.02.08 Departamento de Serviços Públicos**

15.451.0015.2012 Manutenção de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.....R\$ 215.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.371.500,00 distribuído nas seguintes dotações:**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

2 04.122.0030.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.....120.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

14 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL .....230.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

16 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL .....20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

17.04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL .....60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

19 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL .....110.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

29 04.122.0040.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO**

49 03.091.0005.2006.0000 MANUTENÇÃO JURÍDICA.....140.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

63 03.243.0005.2007.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR .....1.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 02 05 DEP. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

67 15.121.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABIT .....5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

71 15.121.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABIT.....2.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**

85 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL .....90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

86 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL .....130.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

89 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL .....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**

116 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .....130.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

117 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

118 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .....39.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

120 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .....39.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

127 15.451.0015.2013.0000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Poder EXECUTIVO****GABINETE**

133 15.451.0015.2014.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

157 27.812.0016.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DES-  
PORTO 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

186 08.244.0330.2022.0000 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.  
90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**01 02 13 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

240 23.692.0040.2033.0000 MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS.  
70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**01 02 14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

252 12.361.0210.2034.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
25% 13.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

254 12.361.0210.2034.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
25% 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

260 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
25% 440.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

263 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
25% 150.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

**01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE**

337 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS  
1.190.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

338 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS  
35.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

340 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS  
500.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

342 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS  
200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

367 10.301.0350.2049.0000 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE. 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

368 10.301.0350.2049.0000 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE. 15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

369 10.301.0350.2049.0000 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE. 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**01 02 19 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**

398 12.306.0230.2058.0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 3º** Os créditos abertos na forma dos artigos 1º e 2º serão cobertos com recur-  
sos provenientes de anulação das seguintes dotações:

**01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

9 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL -15.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

15 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
-60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

21 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
-9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25 04.122.0040.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-  
RA -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

26 04.122.0040.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-  
RA -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Poder EXECUTIVO

**GABINETE**

27 04.122.0040.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-  
RA -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30 04.122.0040.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-  
RA -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

35 04.126.0040.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA  
DA INFORMA-15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

36 04.126.0040.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA  
DA INFORMA -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

37 04.126.0040.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA  
DA INFORMA -70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

39 04.126.0040.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA  
DA INFORMA -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

43 04.128.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
-8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

44 04.128.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

45 04.128.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
-20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

47 04.128.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO**

53 03.091.0005.2006.0000 MANUTENÇÃO JURÍDICA -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

68 15.121.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E  
HABITAÇ -10.000,00

69 15.121.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANIS-  
MO E HABITAÇ -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

73 15.121.0006.2059.0000 PLANO DE MACRO DRENAGEM -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

74 15.121.0006.2060.0000 PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

80 15.122.0070.2009.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
5.000,00 -

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

83 15.122.0070.2009.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**

87 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -  
30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

91 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -  
5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

92 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -  
4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

94 06.181.0410.2010.0000 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

96 06.181.0410.2010.0000 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

97 06.181.0410.2010.0000 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

98 06.181.0410.2097.0000 MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA -13.000,00



Poder EXECUTIVO

## GABINETE

99 6.181.0410.2097.0000	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	-20.000,00	139 15.451.0015.2014.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
100 06.181.0410.2098.0000	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	-13.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		151 15.452.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-
101 06.181.0410.2098.0000	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	-20.000,00	330.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
106 14.422.0015.2015.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	-5.000,00	153 17.451.0015.1010.0000	GALERIA PLUVIAL	-161.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
113 15.451.0015.1006.0000	RECAPEAMENTO	-150.000,00	154 17.451.0015.1043.0000	NOVA GARAGEM	-100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
119 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-15.000,00	464 15.451.0015.1085.0000	MELHORAMENTO REDE ADUTORA DE ÁGUA DO CAMANDUC-295.300,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
122 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-36.000,00	<b>01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		163 27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DES-PORTO	-10.000,00
123 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-16.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		164 27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DES-PORTO	-10.000,00
128 15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		<b>01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
131 15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00	165 08.125.0330.2071.0000	IMPLANTAR CASA DOS CONSELHOS	-
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
136 15.451.0015.2014.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5.000,00			166 08.125.0330.2071.0000	IMPLANTAR CASA DOS CONSELHOS	-20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
137 15.451.0015.2014.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-	167 08.125.0330.2071.0000	IMPLANTAR CASA DOS CONSELHOS	-
390.000,00			35.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
179 08.244.0330.1015.0000	IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO BAIRRO BELA VISTA	-215.500,00	179 08.244.0330.1015.0000	IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO BAIRRO BELA VISTA	-215.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
180 08.244.0330.1015.0000	IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO BAIRRO BELA VISTA	-	180 08.244.0330.1015.0000	IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO BAIRRO BELA VISTA	-

**Poder EXECUTIVO****GABINETE**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
181 08.244.0330.1016.0000 250.000,00	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS	-	305 12.365.0008.2036.0000 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
182 08.244.0330.1016.0000 100.000,00	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS	-	306 12.365.0008.2036.0000 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
226 18.542.0150.2029.0000 -5.000,00	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.		352 10.301.0340.2047.0000 -21.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>01 02 12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>			355 10.301.0340.2051.0000 40.000,00
237 13.392.0260.2072.0000 -20.000,00	FESTIVIDADES CULTURAIS		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			375 10.302.0340.2056.0000 -10.000,00
<b>01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
250 12.361.0210.2034.0000 25% -10.000,00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		377 10.302.0340.2056.0000 -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
257 12.361.0210.2034.0000 25% -15.000,00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		380 10.302.0360.1054.0000 INSTALAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PA- RA O HOSPITAL-743.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
258 12.361.0210.2034.0000 25% -20.000,00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		381 10.303.0340.2123.0000 -240.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
259 12.361.0210.2035.0000 25% -5.000,00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.		382 10.303.0340.2124.0000 -36.000,00
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
301 12.365.0008.2036.0000 35.000,00	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	-	383 10.303.0340.2132.0000 -96.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
302 12.365.0008.2036.0000 3.000,00	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	-	402 12.306.0230.2058.0000 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER EXECUTIVO

## GABINETE

PODER EXECUTIVO

## SUPRIMENTOS

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2016

**Mauricio Dimas Comisso**

**Prefeito Municipal**

**Com a chegada das chuvas, o perigo está aumentando.**

**E a responsabilidade de todos também.**

**Não vamos deixar o mosquito voltar**

# NÃO DEIXE ÁGUA PARADA

## AVISO AOS MUNICÍPES

Começou operar em nossa cidade, a empresa **RENASCER**, que cuidará do parque de iluminação pública. A empresa ficará responsável pela **MANUTENÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS e REATORES** dos logradouros do município.

Em caso de lâmpadas queimadas ou lâmpadas que não se apagam durante o dia, contamos com a colaboração dos munícipes, através do telefone.

**Atendimento**  
**0800 778 0109**  
horário das 07:00 às 17:00 hs



Não pague este impresso em vias públicas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### EXTRATO DE ADITIVO 002/2016

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 01/11/2016 À 01/05/2017

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 015/2013, PROCESSO Nº 80.575/2013 – Contratação de Empresa para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 01 de novembro de 2016.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

#### EXTRATO DE ADITIVO 011/2016

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA Nº. 004/2014 PROCESSO Nº. 83.252/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: EFETIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

**VALOR A SUPRIMIR: R\$66.705,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinco reais)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO, PESQUISA E ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTO NO RIBEIRÃO CAMANDUCAIA E CORREGO JEQUITIBÁ- Dispensa 004-2014-

Santo Antônio de Posse, 26 de Outubro de 2016.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal.

# IPREM

## PORTARIA 048/2016

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à dependente **IRENE RODRIGUES DE LIMA**".

**APARECIDA GINO**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **IRENE RODRIGUES DE LIMA**, esposa do servidor falecido **ANTONIO RAIMUNDO DE LIMA**, comprovou ser a beneficiária do "de cujus";

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 059/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** à dependente **IRENE RODRIGUES DE LIMA**, RG n.º 25.457.462-2 - SSP/SP, CPF 107.995.138-57, nascida em 07/04/1948.

**Art. 2º** - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos de pensão será o valor do último recebimento de aposentadoria em vida pelo falecido, que nesta data corresponde a **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

**Art. 3º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados e pensionistas do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** – PIS – Programa de Integração Social;
- II** – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio De Posse/SP, 04 de novembro de 2016.

**APARECIDA GINO**  
DIRETORA PRESIDENTE

**MARIA JOSÉ BULIA**  
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

G	D	R	A	F	H	J	K	O	P	Ç	R	R	E	P	R	E	S	S	Ã	O	W	Q	G	F	M	B
C	O	N	S	T	I	T	U	I	Ç	Ã	O	A	M	D	J	F	S	V	M	Ç	Y	D	U	U	I	P
B	A	L	R	T	V	N	L	Ç	T	V	H	A	B	E	A	S	C	O	R	P	U	S	E	Ç	L	Ç
C	R	K	P	O	C	A	S	T	E	L	O	B	R	A	N	C	O	M	Ç	G	S	C	R	H	I	L
O	B	A	M	E	L	M	V	M	P	F	L	D	I	R	E	T	A	S	J	Á	S	P	R	E	T	J
C	A	D	S	V	D	A	B	N	C	P	K	H	I	S	G	E	I	S	E	L	A	P	I	C	A	G
I	R	F	V	Í	Z	E	A	B	V	A	N	I	S	T	I	A	Z	V	Ç	N	U	Z	L	Z	R	M
M	E	A	X	N	L	A	E	W	Y	P	X	B	X	M	A	A	Q	X	V	N	O	B	H	B	E	E
Ô	N	Y	I	X	V	I	Z	S	Z	U	L	I	N	H	A	D	U	R	A	C	P	B	A	K	S	D
N	A	T	A	S	G	V	A	X	T	A	I	O	E	Q	W	Z	U	X	C	S	E	P	E	F	M	I
O	V	O	Ç	Ã	J	O	Ã	O	B	A	P	T	I	S	T	A	Ç	R	C	H	P	N	Y	D	N	C
C	N	R	N	P	A	Z	V	M	L	U	D	D	K	N	R	F	E	C	A	X	P	Ç	S	S	C	I
E	O	T	P	Ç	A	Q	R	P	B	C	K	O	Z	V	Ç	G	C	X	Y	K	P	F	N	U	R	C
E	P	U	B	I	P	A	R	T	I	D	A	R	I	S	M	O	S	P	Í	C	M	Ç	F	A	R	V
R	N	R	E	V	A	C	Z	R	W	O	I	P	J	O	Ã	O	G	O	U	L	A	R	T	X	X	A
G	M	A	W	M	Q	R	N	M	C	L	Ç	Õ	A	V	D	A	O	P	V	C	I	A	E	Z	V	T
A	F	A	Q	D	A	C	O	P	Ç	C	A	S	S	A	Ç	Ã	O	C	P	L	B	O	A	C	G	H
L	A	N	O	S	D	E	C	H	U	M	B	O	Q	C	O	S	T	A	E	S	I	L	V	A	S	U
I	D	E	C	T	P	B	A	F	C	O	F	E	P	N	S	P	A	V	S	L	S	B	I	I	A	S
M	V	O	T	O	I	N	D	I	R	E	T	O	A	B	P	Y	F	O	M	S	I	N	U	M	O	C

GOLPE DE ESTADO  
JOÃO GOULART  
COMUNISMO  
MILITARES  
DITADURA  
CONSTITUIÇÃO  
AI5  
ARENA  
CENSURA  
TORTURA  
REPRESSÃO  
BIPARTIDARISMO  
EXÍLIO  
HABEAS CORPUS  
VOTO INDIRETO  
CASSAÇÃO  
GUERRILHA  
ANOS DE CHUMBO  
LINHA DURA  
MILAGRE  
ECONÔMICO  
CASTELO BRANCO  
COSTA E SILVA  
MÉDICI  
GEISEL  
JOÃO BAPTISTA  
ANISTIA  
DIRETAS JÁ